



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo  
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04097-900  
Palácio 9 de Julho

**Autógrafo nº 33.111**

Projeto de lei nº 1145, de 2019

Autoria: Gil Diniz - PSL

**Institui o “Dia do Nascituro”.**

***A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:***

Artigo 1º – Fica instituído o “Dia do Nascituro”, a ser comemorado, anualmente, em 8 de outubro.

Parágrafo único – A data instituída por esta lei passa a integrar o Calendário Oficial do Estado.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 22/9/2021.

CARLÃO PIGNATARI – Presidente